

Miguel Pereira, 09 de dezembro de 2021.

Mensagem nº 173/2021.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 35.531,78 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Resolução SES nº 2.346, de 13/07/2021, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° DE DE DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 35.531,78, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.531,78 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R\$ 35.531,78 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros R\$ 35.531,78

Art. 2°) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.346, de 13/07/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1720.00.0.0.000 - Transf. do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades

1728.00.0.0.000 - Transferências do Estado - Específicas E/M

1728.03.0.0.000 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde

1728.03.1.0.000 - Transf. Rec. Estado p/a Progr. de Saúde Repasse Fundo a Fundo

1728.03.1.1.123 - Rede Cegonha - Res. SES nº 2.346, de 13/07/2021

- Art. 3°) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4°) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA
- Art. 5°) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO SES № 2346 DE 13 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM APOIO AO PARTO E NASCIMENTO NO ÂMBITO DA REDE CEGONHA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, como Gestor do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-080001/005632/2021.

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a Portaria MS/GM n° 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde a Rede Cegonha, e ainda, em seu art. 9º, define como atribuições da gestão estadual para a implementação da Rede, dentre outras: o co-financiamento, a contratualização com os pontos de atenção à saúde, o monitoramento e a avaliação no território estadual, de forma regionalizada;
- a Portaria do Ministério da Saúde Nº 3.186, de 26 de Novembro de 2020 que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos para reorganização do processo de trabalho e qualificação do cuidado e assistência nos estabelecimentos saúde Municipais, Distritais e Estaduais de administração pública no âmbito do Sistema Único de Saúde, que prestam assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus;
- a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Estadual nº 7088 de 22 de outubro de 2015, que estabelece medidas para a erradicação do sub-registro civil de nascimento no estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- o compromisso do governo brasileiro com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (CDS), Agenda 2030, em relação às metas da Mortalidade Materna e na Infância;
- que a Rede Cegonha do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) conta com serviços conveniados ou de natureza pública sob gestão municipal, que equivalem a 79% dos leitos obstétricos disponíveis para o SUS e atendem 79,6% das internações para parto;
- que a pandemia da covid-19 gerou impactos importantes para atenção ao ciclo gravídico puerperal, exigindo mudanças na organização dos serviços hospitalares para a garantia da

manutenção dos atendimentos e para a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus;

- a reunião ordinária da CIB de julho de 2021 que aprovou a Minuta de Deliberação que Repactua o Programa de Financiamento Estadual da Rede Cegonha no Estado do Rio de Janeiro. que a Baixada Fluminense apresenta um significativo déficit de estruturas municipais para atenção ao parto e nascimento e deve ter sua assistência organizada para atender aos preceitos da Rede Cegonha da Região Metropolitana I;
- a Deliberação CIB nº 6.449, de 08 de julho de 2021, que repactua o Programa de Financiamento Estadual da Rede Cegonha no Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Programa Estadual que define incentivo financeiro para custeio e investimento da Rede Cegonha no Estado do Rio de Janeiro. Parágrafo Único O incentivo financeiro estadual de que trata esta Resolução é destinado a todas as maternidades públicas e contratualizadas sob gestão municipal, descritas nos Anexos desta Resolução.
- Art. 2º O apoio financeiro objeto desta Resolução visa contribuir para a melhoria da atenção às gestantes, puérperas e recém-nascidos no Estado do Rio de Janeiro e será orientado por ações voltadas para:
- l a garantia do acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada à gravidez, parto e puerpério;
- II a organização e fortalecimento da linha de cuidado ao ciclo gravídico puerperal de forma regionalizada;
- III o incentivo e fortalecimento da adoção de mecanismos de comunicação e integração entre os serviços hospitalares e os serviços de Atenção Primária à Saúde das Regiões de Saúde;
- IV a realização de ações educativas relacionadas a Direitos Sexuais e Reprodutivas e prevenção da gravidez na adolescência.
- Art. 3º O incentivo financeiro estadual de custeio de que trata esta Resolução será transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde em conta corrente do Banco Bradesco, de forma automática e trimestral.
- Art. 4º Os valores previstos compreendem o incentivo financeiro para Sustentabilidade (Componente I), Expansão (Componente II), Apoio às maternidades da Baixada Fluminense (Componente III) e Qualidade (Componente IV). ! Do Componente I Sustentabilidade
- Art. 5º O componente Sustentabilidade corresponde à transferência de recursos de custeio com base na produção total de partos, de partos normais e de partos realizados por enfermeiros obstetras no ano de 2020 (Anexo I).

Parágrafo Único - Para cálculo do número total de internações para parto utilizou-se os procedimentos da tabela SIGTAP, a saber: 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano; 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com Laqueadura Tubária; 03.10.01.003-9 - Parto Normal; 03.10.01.47 - Parto

Normal em gestação de Alto Risco; 04.11.01.26 - Parto Cesariano em Gestação de Alto Risco informados no Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS).

- Art. 6º A definição do valor a ser repassado considerou o valor médio da AIH para Parto e Nascimento, conforme definido na tabela unificada do SUS. Este valor corresponde a R\$ 494,56 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por parto em maternidades de Risco Habitual e R\$ 754,06 (setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) por parto em maternidades de Alto Risco.
- \S 1º Para maternidades com mais de 800 partos/ano será pago um percentual de 80% do valor médio definido no Art. 6º, por parto informado no SIH.
- 1 o cálculo do repasse para maternidades de Risco Habitual com mais de 800 partos/ano seguirá a seguinte fórmula: número de internações obstétricas para parto X R\$ 494,56 X 0,8.
- II o cálculo do repasse para maternidades de Alto Risco com mais de 800 partos/ano seguirá a seguinte fórmula: número de internações obstétricas para parto X R\$ 754,06 X 0,8.
- \S 2º Para maternidades com menos de 800 partos/ano será pago um percentual de 40% do valor médio definido no Art. 6º, por parto informado no SIH.
- I o cálculo para maternidades de Risco Habitual com menos de 800 partos/ano seguirá a seguinte fórmula: n° de internações obstétricas para parto X R\$ 494,56 X 0,4.
- II o cálculo para maternidades de Alto Risco com menos de 800 partos/ano seguirá a seguinte fórmula: n° de internações obstétricas para parto X R\$ 754,06 X 0,4.
- § 3º Considerando que a escala de atendimentos ao parto interfere na qualidade e que a sustentabilidade do serviço depende de uma quantidade mínima de atendimentos, os serviços com ocorrência de nascimento inferior a 365 partos/ano, serão acompanhados ao longo de 2021 a fim de avaliar a manutenção de financiamento futuramente.
- Art. 7º Será acrescido o valor de R\$ 250,00 por parto normal realizado no ano de 2020.
- Art. 8º Será acrescido o valor de R\$ 500,00 por parto realizado por enfermeiro obstétrico no ano de 2020, registrado como "assistente do parto" no SINASC.
- Art. 9º As maternidades inauguradas no ano de 2020 serão contempladas no Componente II Expansão, visto não ser possível apurar produção integral no ano de 2020 para o cálculo de custeio. II Do Componente II -
- Expansão Art. 10 Maternidades inauguradas no ano de 2020 (Anexo ii) receberão recurso de custeio mensal no valor de R\$150.000,00 por maternidade.
- Parágrafo único. As maternidades da Baixada Fluminense inauguradas no ano de 2020 são objeto do Componente III Apoio às maternidades da Baixada Fluminense.
- Art. 11 Novos Centros de Parto Normal (CPN) poderão receber um valor de investimento correspondente a: I R\$ 350.000,00 para CPN com 3 quartos PPP. II R\$ 705.000,00 para CPN com 5 quartos PPP.

- § 1º A implementação de CPN deverá seguir a PORTARIA Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2015, obedecendo às normas e orientações para construção do Projeto Arquitetônico da Rede Cegonha.
- § 2º O projeto de implantação, incluindo Plano de Trabalho e documento comprobatório relativo à Ordem de Início de Serviço deverão ser enviados à Coordenação de Saúde das Mulheres da SAPS/SUBVAPS/SES-RJ, a fim de análise prévia à liberação de recursos.
- §3º O novo CPN deverá estar incluso no Plano Regional da Rede Cegonha, podendo ser de referência intra ou inter regional.
- Art. 12 Incentivo para ampliação de leitos de Gestação de Alto Risco GAR.
- § 1º O repasse de recursos desse componente é um incremento que se destina aos estabelecimentos de saúde que realizam atendimento de gestantes e recém-nascidos de risco, que já estão habilitados ou possuem processos de habitação em andamento junto ao Ministério da Saúde e que constam nos planos regionais da Rede Cegonha, como referências regionais.
- \S 2º O cálculo deste recurso será relativo ao número de leitos inseridos e disponibilizados ao Sistema Estadual de Regulação SER, de acordo com o preconizado pela Deliberação SES N° 2.197 de 21 de dezembro de 2020 não excedente ao registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, na data de 08 de março de 2021.
- \S 3º O valor do repasse será de R\$ 12.410.00, referente a investimento para os leitos GAR e será realizado em parcela única, conforme número de leitos efetivamente disponibilizados à Regulação Estadual ao final do ano em exercício. III Do Componente III Apoio às maternidades da Baixada Fluminense
- Art.13 As maternidades da Região da Baixada Fluminense terão repasse financeiro calculado com base no número de leitos disponibilizados no CNES ou valor específico por inauguração no ano de 2020 (Anexo III).
- Art. 14 A estratificação por leitos seguirá a regra: I maternidades com até 30 leitos de Risco Habitual R\$ 300.000,00 de custeio mensal. II maternidades com mais de 30 leitos de Risco Habitual R\$ 500.000,00 de custeio mensal. III maternidades com mais de 95 leitos de Alto Risco R\$1.000.000,00 de custeio mensal.
- Art. 15 As maternidades da Baixada Fluminense inauguradas no ano de 2020 terão repasse referente a R\$ 500.000,00 de custeio mensal como apoio à estruturação.

Parágrafo Único - O município de Paracambi foi incorporado à Baixada Fluminense devido à análise do itinerário terapêutico das gestantes que utilizam os serviços da Região Metropolitana I para realização do parto, bem como por fazer parte da Baixada Fluminense na LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. IV - Do Componente IV - Qualidade. Art.16 - Os Municípios receberão o repasse financeiro conforme alcance dos indicadores a seguir:

- Art.17 Percentual de Partos realizados no trimestre avaliado, segundo critérios de estratificação em três faixas e metas (Anexo IV): I percentual de partos normais maior ou igual a 70% no ano de 2020 Meta: Aumento ou manutenção do % de partos normais no trimestre avaliado em relação à média de 2020. II percentual partos normais menor que 70% e maiores que 50% no ano de 2020 Meta: Igual ou maior que 3% do % de partos normais no trimestre avaliado em relação à média de 2020. III percentual de partos normais menor que 50% no ano de 2020 Meta: Igual ou maior que 5% do % de partos normais no trimestre avaliado em relação à média de 2020.
- Art. 18 Proporção de gestantes com acompanhante de livre escolha durante internação para realização do parto no trimestre avaliado. Meta: igual ou superior a 80% (Fonte: SiH).
- Art. 19 Proporção de recém-nascidos expostos ao HIV com realização do exame de carga viral coletado na maternidade e enviado ao Laboratório de Referência. Meta: igual a 100% (Fonte SISCEL).
- Art. 20 Proporção de recém-nascidos com vacina BCG na maternidade. Meta: igual ou superior a 90% (Fonte SIPNI).
- Art. 21 Proporção de recém-nascidos registrados na maternidade nas Unidades Integradas de Registro Civil. Meta: igual ou superior a 90% (Fontes: SINASC e registros provenientes da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para a SES).
- \S 1º O valor do Componente III Qualidade será correspondente a 5% do valor do componente I para cada indicador alcançado e será destinado às maternidades constantes no Anexo I.
- § 2º As transferências relativas a este componente serão para custeio e serão realizadas a partir do segundo trimestre de 2021, correspondendo a três avaliações trimestrais.
- Art.22 A transferência de recursos de que trata esta Resolução será conferida aos municípios que:
- 1 aderirem a esta Resolução, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Adesão constante no ANEXO V, no prazo de 10 dias, a contar desta publicação.
- a O Termo de Adesão deverá ser encaminhado por Correspondência Registrada, devidamente preenchido e assinado para a Área Técnica de Saúde das Mulheres no endereço: Rua México nº128, sala 421 Castelo RJ Rio de Janeiro Cep: 20031-142.
- b A fim de agilizar o processo de adesão dos municípios, o Termo de Adesão poderá ser enviado por e-mail (paismca.sesrj@gmail.com), digitalizado, devidamente preenchido e assinado.
- O envio do Termo de Adesão por e-mail, não exclui a obrigatoriedade do cumprimento do item a. II enviarem quinzenalmente a Planilha de Monitoramento de recém nascidos expostos ao HIV e/ou Sífilis Congênita para a Gerência de IST/aids-SES/RJ (Anexo VI). III Mantiverem ou aumentarem o número de leitos obstétricos de Alto Risco inseridos e disponibilizados no SER, conforme a Resolução SES nº 2.197 de 22/12/2020. IV Apresentarem Plano de Trabalho para

recursos referentes a Investimento (componente II); V - cabe aos municípios a execução das ações previstas neste artigo, sob pena de devolução dos recursos financeiros recebidos, caso não seja atendido o critério previsto no §3º.

Art. 23 - A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos Municípios deverá ser feita em consonância com o disposto na LC n^2 141/2012, bem como com o Decreto Estadual n^2 42.518/2010, naquilo que o Decreto não for contrário à LC.

Parágrafo Único - A prestação de contas dos recursos transferidos aos municípios pelo ente estadual deverá ocorrer nos moldes fixados pela LC nº 141/2012, em seus arts. 31 a 36, sendo necessária a elaboração de Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, os quais devem ser apreciados pelos Conselhos de Saúde e encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas;

Art. 24 - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução correrão por conta do Programa de Trabalho 2961.10.302.0454.8330 - Apoio à Saúde da Mulher, Materna e infantil, e 2961.10.301.0460.3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básica de Saúde, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em quatro 4 parcelas trimestrais.

Art. 25 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – Relação de maternidades e valor total do repasse anual do Componente I Sustentabilidade.

cipie -	Estabelecimento	PerfilTotal parto	partos	Normal	Incentivo financeiro ao Parto Normal	Partos por Enf. Obst.	Incentivo financeiro para Parto Enf. Obst.	Total
ros Fleis Tanso	A COPITAL É MATERNIDADE CODRATO DE 11 LA ENA 14 COSPITAL MATERNIDADE THERESA SACONI DE		80 RS 1.134,106,2		RS 199,000,00	18	RS 9.000.00	RS :342 (5)
	MOURA	i	39 R5 747.424.2		RS 137.250,00			2013, 174.
:3 003 3 26 3	HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	AR 3.9			RS 478.750.00	16	RS 8.000,00	R3 2 878 020
	-OSPITAL SAO JOSÉ DO ÁVAI -OSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	AR 61	RS 206.310.8 RS 1.347.052.7		RS 39.750.00 RS 235.000,00	5	R\$ 500,00 R\$ 3,000,00	RS 184 5. RS 1 386 563
. or de	- DSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MARIO DUTRA DE CASTRO	AR 7	73 RS 233.155,3	5 606	RS 151.500.00	1	RS 500,00	R3 <u>385, 18</u> 8
5 15	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	AR 2.5	38 RS 1.531.043,4	2 1.286	RS 321,500,00	31	RS 15.500.00	RS 1 888 04
t e	ZPVR	AR 1.0	66 R\$ 643.062.3	7 354	RS 88.500.00	264	R\$ 132.000.00	R8 863.561
Janeuro	SMS HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	AR 5.8	38 R\$ 3.521.761,8	2 4,037	R\$ 1.009.250,00	297	RS 148,500 C0	R3 4.878 6
Janeiro	SMS RIC HOSPITAL MATERNIDADE	AR 4.3	R\$ 2,624.732.0	5 2.789	RS 697,250.00	881	R\$ 440,500,00	R\$ 3.782.48
Janeiro	ALEXANDER FLEMING SMS RIO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO	AR 4.1	49 RS 2.502.875,9	5 2,622	RS 655.500,00	310	RS 155,000,00	
Janeiro	MAGALMAES SIIS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA AP 5	AR 4	08 RS 2.478.142.7	8 2.635	RS 658.750.00	35	R\$ 17.500.00	R3
Jane.ro	SMS MATERNIDADE CARMELA DUTRA AP 32	AR 3.6	824 RS 2.186.170.7	5 2,463	RS 615.750,00	294	RS 147,000 00	3 184 10. R3
100.3	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESOPOLIS	AR 1.3	128 RS 801.113.3	4 773	RS 193.250,00	-	RS -	
	-CSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI		34 RS 551.531,0		RS 89.750.00	4	RS 2 000 00	
. 102	HUN HOSPITAL UNIVERSITARIO DE		53 RS 196,960,4		RS 45.500.00	1	RS 500.00	370 0F1 F.C
Reastas	ASSOURAS - OSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA		736 RS 1.047.238.5		RS 197.000.00	3	RS 1,500.00	- -
	HOSPITAL DE FRAIA BRAVA		9 RS 7.715.1		RS 3,750.00		RS -	240 m 29
oda Rela						COMMAND TO A CONTRACT OF THE PARTY OF THE PA	RS -	9.5 9.5
£	- OSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD		8 RS 13.452.0			ļ.,	- 1	14 492 5 RI
in toe Büz os	HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE		77 RS 114.144.4		RS 39.250,00	1	RS 500 00	61.814
as Jase	- DISPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO		09 RS 41.345,2		RS 12,250,00		R3 -	F3 60 893 J
3 ^Q 2 ¹	FOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARE		41 R\$ 126.805,1		RS 46,500.00	•	R3 -	R0 133 x 03
J 0 T.	HOSPITAL OR CELSO ERTHAL	RH 2	46 RS 48.664.7		R\$ 6.250,00	2	RS 1.000.00	R5 55 314
seue pa Esta	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	RH 6	81 RS 12.067.2	16 45	RS 11.250,00	-	RS -	R3 23 5 7 1
	HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER	RH 1	666 RS 659.149,5	699	RS 174.750.00	-	RS -	883.69.
e de se	HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS	RH 2	13 RS 42.136,5	34	R\$ 8.500,00	1	RS 500,00	R\$ 51,136.5
.2	HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE	₹Н -	40 RS 7.912,9	- 8	RS -	2	R\$ 1,000,00	. R\$ 3 9 1 83
03 5.03	AZE : EDO SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	RH 1.	345 RS 532.146.5	S6 825	R\$ 206.250,00	-	RS -	R8 T33 35 4
:4295 gaic	DE CAMPOS HOSPITAL DE CANTAGALO	RH 1	79 RS 35.410,5	28	RS 7.000,00	-	RS -	RS 40 4 10 5
5	-OSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	RH 1	38 RS 27.299.7	71 11	R\$ 2.750,00	-	RS -	R3 30 04:
iro de Abreu	HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES	RH 5	31 RS 105.044.5	115	RS 28.750,00	1	R\$ 500.00	R5
	MENEZES HOSPITAL DE CORDEIRO	RH 1	02 RS 20.178.0	05 1	R\$ 250.00	-	R\$ ·	R3 R3 20 428 0
Baras	-OSPITAL SANTO ANTONIO	- _{RH}	57 RS 11.275.9	97 8	RS 1.500,00	1	RS 500 C0	8.
enterni	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE		865 RS 72.205.1	76 132	RS 33.000.00	3	RS 1,500,00	13 _ 13 1 RS ;
	MELLO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEA		239 RS 490.207.		RS 171.500.00		RS 600.00	101718 RC 862.117
5 :	JUNIOR HMDLJ TOSPITAL MUNICIPAL DE ITAQUARA		14 RS 22.551.		R\$ 1.750,00	+	RS -	882.20T RC 2- 35
.72	HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL		71 RS 33.827.		RS 10.000,00	2	RS 1 000 00	
2	MARTINS DE BARROS - OSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA		327 R\$ 64.688.		RS 26.500.00		₹\$ -	22°327 R3
2 21 22	BRE /ES				RS 98.750.00	35	RG 17,500,00	9133 18.3
3	-OSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEA				RS 35.500.00		RS -	52 0 7 0
. Pereiro	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA		R\$ 106.527.		RS 11.000,00		RS -	183 122 31 83 178 372
5 ** 3	FOSPITAL DE MIRACEMA		315 RS 62.314.				RS 500.33	70:14
5259	HOSPITAL NATIVIDADE		137 RS 27.101.		RS 2,000,00			RS 24 CC 1 R 3
11	MATERNIDADE MUNICIPAL DRA ALZIRA REIS MEIRA FERREIRA		.615 RS 638.971.		RS 274.000.00	164	RS 82 000,00	15.2
	HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	RH	632 RS 125,024.	.77 274	RS 68.500.00	18	R\$ 9.000.00	R 2 [232 173
7.5	- DEPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES BARBOSA	RH	220 RS 43.521.	.29 87	RS 21.750,00	-	R9 -	*R5 53 L***
	HOSPITAL FLAVIO LEAL	RH	310 RS 51,325	,44 141	R\$ 35.250,00	1	R\$ 500.00	57 574
: Rei	- OSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISO	ORH	150 RS 29.673	.60 38	RS 9.500.00		R\$ -	RS

HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER	COSTTAL MUNICIPAL DA MULHER			- I was a second and a second and a second		
### A SABAN	Control	ACCESTAL E NATERINDADE DA ALDEIA RH 55.85	Compared	icae		
HOSPITAL NUMICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONGALVES BARBOSA	HOSSTAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES BARBOSA	HOSSITAL MUNICIPAL DE RINHEIRAL AURELINO GONGALVES BARROSA	HOSSPTAL DE PRAILS BARA - AUREINO GONDALVES SARBOSA RI 93.55. HOSSPTAL BEPRALS BARA - RANA -	5 _. 75		
MOSPITAL DE PRAIA BRAVA	HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	NOSPITAL DE PRAIA BRAVA RH 3845	HOSPITAL DE PRAIS BRAVA HOSPITAL DE PRAIS BRAVA HOSPITAL DE PRAIS BRAVA HOSPITAL DE LOUIS GIOSEFFI JANUUZZ HOSPITAL BROUL ALUZ GIOSEFFI JANUUZZ HOSPITAL BROUL ALUZ GIOSEFFI JANUUZZ HOSPITAL BROUL PRAIS BRALLO DE RIBLO RA 15 15 15 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16			
HOSFITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL	HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTOL LEAL HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTOL LEAL HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO RH 98 16 17 18 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTOL LEAL HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTOL LEAL HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO MATERNIDADE LAURINO JOSE FRABELLO DE MELLO ASSOCIACAD DE PROTECCAO AMATERNIDADE SIPÁNNICIA DE RESENDE ASSOCIACAD DE LAURINO JOSE FRABELLO DE MELLO SANTA CASA DE MISERIORIO JOSE FRABELLO DE MELLO ASSOCIACAD DE LAURINO JOSE FRABELLO DE MELLO ASSOCIACAD DE LORINO JOSE FRABELLO DE MELLO SANTA CASA DE MISERIORIO JOSE FRABELS ASSOCIACAD DE LORINO JOSE FRABELLO DE MELLO ASSOCIACAD DE MODESTICA LIVILICIPAL MUNICIPAL MODESTICAD DE SOLUZA BREVES ASSOCIACAD DE MODESTICA LIVILICIPAL MUNICIPAL MODESTICAD DE MODESTICA DE LORINO DE LORIZO DE LORINO DE LORIZO DE LORINO DE LORIZO DE LO	HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL			
HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI AR 07,04 HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELIO DE MELLO MATERNIDADE LAURINDO JOSE FEBREIRA BY 18,14 BY 18,15 BY 18 ASSOCIACAD DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA DE RESENDE ASSOCIACAD DE MOSPITAL DE SAO JADA DA BARRA BY 18,17 BY	HOSPITAL BESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI AR 57,04 MAY HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO RH 198,16 MATERNIDADE LAURINDO JOSE FERREIRA RH 198,46 ASSOCIACAD DE PROTECTION AMTERNIDADE ENFANCIA DE RESENDE RH 198,16 & ASSOCIACAD DE PROTECTION AMTERNIDADE ENFANCIA DE RESENDE RH 198,17 & ASSOCIACAD DE PROTECTION AMTERNIDADE ENFANCIA DE RESENDE RH 198,17 & ASSOCIACAD DE PROTECTION AMTERNIDADE ENFANCIA DE RESENDE RH 198,17 & ASSOCIACAD RESENDER RH 198,17 & ASSOCIACAD RH 198,	HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFF JANNUZZI HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFF JANNUZZI MATERIDADE LAURINDO JOSE RABBLUD DE MELLO RE 19: 15 100: 9	HOSPITAL INCIPAL DISSERFIJANUEZ AR 97-24			
MILES	MATERNIDADE LAURNIDA JOSE FARBELLO DE MELLO	MATERNIDADE LARINDO JOSE FRABELLO DE MELLO	HAMP FORPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO RE MATERNIDADE LARIRINO JOSE FERREIRA RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓ A MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓ DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓ DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓ DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓ DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓ DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE PROTECCIÓN DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE RE ASSOCIAÇÃO DE RESENDE DE MATERNIDADE SINFANCIA DE RESENDE DE	¢a .	HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL	
MATERNIDADE LAURINDO JOSE FERREIRA R. 56,48	MATERNIDADE LAURINDO JOSE FERREIRA R. 58-48	MATERNIDADE LAURINDO JOSE FERREIRA R.H. 55.45	MATERNICADE LAURINDO JOSE FERREIRA	msa	HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	
ASSOCIACAD DE PROTECAD A MATERNIDADE EINFANCIA DE RESENDE AR 35.21 biblio 16 birro SANTA CASA DE MISERICOROLI DE SAO JADA DA BARRA R. 15.42 biblio 16 biblio	ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE RESENDE AR. 55.21	ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO A MATERINDADE E INFANCIA DE RESENDE AR \$5.01	ASSOCIAÇÃO DE PADTECAO A MATERNIDADE E INPANCIA DE RESENDE AR 53.11 ASTOCIAÇÃO DE MATERNIDADE EN COLONDA DE SAUDA DA BARRA BR. 33.215 ASTOCIAÇÃO DE MATERNIDADE SAUDA DA BARRA BR. 33.215 ASTOCIAÇÃO DE MATERNIDADE SAUDA BREVES BR. 32.15 ASTOCIAÇÃO DE MATERNIDADE MATERNIDADE SAUDA BREVES BR. 32.15 ASTOCIAÇÃO DE MATERNIDADE DE VARRESSAU BR. 32.15 ASTOCIAÇÃO DE MATERNIDADE DE VARRESSAU BREVES BRAVES B	SMUE	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO	RH 36,16
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAJ JOAD DA BARRA S.H. \$3.75	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JADA DA BARRA R.H. 32.70	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JADA DA BARRA R.F. 32.75	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOAD DA BARRA R.H. 32-10	carb.	MATERNIDADE LAURINDO JOSE FERREIRA	RH 35,48
HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES	HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES	HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BRÉVES B FLOS HOSPITAL B MATERINADOE IMARIA DE NAZARE SPL 2005 LISS HOV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS AR C1.37 LISS HOV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS RA C1.37 LISS HOSPITAL MUNICIPAL MATERINADO E SANTA THERESINHA RA C1.37 LISS HOSPITAL MUNICIPAL MATERINADO E SANTA THERESINHA RA C1.37 LISS HOSPITAL MUNICIPAL MATERINADO E SANTA THERESINHA RA C2.47 LISS HOSPITAL MUNICIPAL MATERINADO DE VARRESAI RA C2.47 LISS HOSPITAL MUNICIPAL LIVE GONZAGA RA C3.33 RA C3.34 RA C3.35 RA C	MOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREYES	ence	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA DE RESENDE	AR 33,21
HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES	HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES	HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BRÉVES B FLOS HOSPITAL B MATERINADOE IMARIA DE NAZARE SPL 2005 LISS HOV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS AR C1.37 LISS HOV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS RA C1.37 LISS HOSPITAL MUNICIPAL MATERINADO E SANTA THERESINHA RA C1.37 LISS HOSPITAL MUNICIPAL MATERINADO E SANTA THERESINHA RA C1.37 LISS HOSPITAL MUNICIPAL MATERINADO E SANTA THERESINHA RA C2.47 LISS HOSPITAL MUNICIPAL MATERINADO DE VARRESAI RA C2.47 LISS HOSPITAL MUNICIPAL LIVE GONZAGA RA C3.33 RA C3.34 RA C3.35 RA C	MOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREYES	João da Barra	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOAO DA BARRA	RH 32.70
BOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARE S.H. 09.00	HOSPITAL BINATERNIDADE MARIA DE NAZARE	MOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NASARE S.4 DE.C.	Comparison			
HUY HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS AMB HOSSITAL MUNICIPAL MATRIANA MARIA DE JESUS AMB HOSSITAL MUNICIPAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA BA C7.47 10 de des Busies HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA BA C7.47 10 de des Busies HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA BA C7.47 10 de des Busies HOSPITAL SAN SEBASTIAD DE VARRESAI BA C7.47 10 de des Busies HOSPITAL SAN SEBASTIAD DE VARRESAI BA DE ATRIANIORIAL LUIZ GONZAGA BA DE ATRIANIORIAL LUIZ GONZAGA BA DE SANTA CHERA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA BA DE SANTA CHERA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA BA DE SANTA CHERA MUNICIPAL AROS CHERANISCO DE ASSIS BA DE SANTA CHERA MUNICIPAL AROS CHERANISCO DE ASSIS BA DE SANTA CHERA DE ARRAÍAL DO CABO BA DE SANTA CHERA MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES BA DE SANTA CASTAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES BA DE SANTA DE CANTAGALO BA DE SANTA CHERA DE CANTAGALO BA DE SANTAGA CANTAGA CANTAGA CANTAGA CANTAGA CANTAGA CANTAGA CANTAGA CANTAGA CANTAGA CANTA	HUY HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS AP. 07.67	HUY HOSPITAL UNIVERSITAL WINDERSTAND DE VASSOURAS AR. C1.57	HOU HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS RH CT.ST BOS DE VASSOURAS RH CT.ST	a de Pirai		
HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS R.H. C1.51	HOSPITAL MUNICIPAL MARRIANA MARIA DE JESUS RH C7, 51	HOSPITAL MUNICIPAL MARRIANA MARIA DE JESUS RH C7, 51	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS STATUS DE SANDE DE PROTE HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS HOSPITAL MUNICIPAL MATERINADAS SANTA THERESINHA RH 27,47 10 de 5 de Junes HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLPHO PERISES RH 27,37 10 de 10 de June 10 de 10	0./05		
DOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA	Martin M	Case of Rive Preto	ACSPITAL MANICIPAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA			
Company	15 15 15 15 15 15 15 15	Comparison	Section			
HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE VARRESAI	Company Comp	Comparison Com	HOSPITAL PAGE SEBARTIAO DE VARRESAI FILD 16.47			
Pop-174 MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	### ##################################	Fig. HOSPITAL MUNICIPAL LIVE GONZAGA	HOSPITAL REMUNICIPAL DUZ GONZAGA HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SOR FRANCISCO DE ASSIS HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DE CABO HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DE SARDOS HA 13, 39 HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DE LAUB DE MANOEL MARTINS DE BARROS HA 13, 39 HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DE LAUB DE MARTINS DE BARROS HA 13, 39 HOSPITAL MUNICIPAL ANGEL AMARIA SIMOES MENEZES HOSPITAL DE MINICIPAL DE CARTON HOSPITAL DE MONOEL DE MARTINS HOSPITAL DE MINICIPAL DE CARTON HOSPITAL DE MONOEL DE MARTINS HOSPITAL DE MINICIPAL DE CARTON HOSPITAL DE MONOEL DE MARTINS HOSPITAL DE MINICIPAL DE LAUB DE MARTINS HOSPITAL DE MONOEL DE MINICIPAL DE LAUB DE MARTINS HOSPITAL DE MONOEL DE MONOEL DE LAUB DE MARTINS HOSPITAL MUNICIPAL DE INTOCARMO HOSPITAL MUNICIPAL DE INTOCARMO HOSPITAL MUNICIPAL DE INTOCARMO HOSPITAL MUNICIPAL DE INTOCARMO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONOEL DE LAUB DE MARTINS HOSPITAL MUNICIPAL DE MONOEL DE LAUB DE MONOEL			
HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS H C5.81 HOSPITAL REGIONAL DARCY MARGAS 18 HOSPITAL REGIONAL DARCY MARGAS 18 HOSPITAL REGIONAL DARCY MARGAS 18 HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO 18 HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO 18 HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO 18 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI 18 SA PINE 18 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI 18 SA PINE 18 HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIAL SILVOES MENEZES 19 H 21.83 18 HOSPITAL MUNICIPAL DE CELSO MARTINS 19 H 15.45 19			
HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	HOSPITAL REGIONAL DARCY WARGAS	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS ROSDIE ROSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO ROSPITAL GERAL DE RESOPOLIS ROSPITAL GERAL DE RESOPOLIS ROSPITAL DE MESTERO ROSPITAL STATE DE LA RESOPOLIS ROSPITAL DE MESTERO ROSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES ROSPITAL DE MESTERO ROSPITAL MUNICIPAL DE CESO MARTINS ROSPITAL DE MESTERO ROSPITAL MUNICIPAL DE TRACORRA ROSPITAL MUNICIPAL DE TRACORRA ROSPITAL MUNICIPAL DE MONTEZANO DE CLIVEIRA ROSPITAL MUNICIPAL DE MONTEZANO DE CLIVEIRA ROSPITAL MUNICIPAL DE LADORRA ROSPI DE MESTERO ROSPITAL MUNICIPAL DE LADORRA ROSPITAL MUNICIPAL DE LADORRA ROSPITAL MUNICIPAL DE LADORRA ROSPITAL MUNICIPAL DE LADORRA ROSPI DE MESTERO ROSPITAL MUNICIPAL DE LADORRA ROSPITAL ROSPITAL MUNICIPAL DE LADORRA ROSPITAL ROSPITAL DE LADORRA ROSPITAL MUNICIPAL DE LADORRA ROSPITAL ROSPITAL DE LADORRA ROSPITAL MUNICIPAL DE LADORRA ROSPITAL ROSPITAL DE LADORRA ROSPITAL ROSPITAL DE LA			
HOSPITAL GERAL DE ARRAÎAL DO CABO	HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO	HOSPITAL GERAL DE ARRAÍAL DO CABO HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BARROS RH 123,38 INDIA SEMBRICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS RH 23,38 INDIA SEMBRICANCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS RH 23,38 INDIA SEMBRICA POSPITAL SAO JOSE DO AVAI RE 15,80 INDIA SEMBRICA POSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARTÍNS RH 15,80 INDIA SEMBRICA POSPITAL MUNICIPAL DE CELSO MARTÍNS RH 15,80 INDIA SEMBRICA POSPITAL MUNICIPAL DE CELSO MARTÍNS RH 15,80 INDIA SEMBRICA POSPITAL DE MIRACEMIA RH 10,397 INDIA SEMBRICA POSPITAL DE MIRACEMIA RH 10,397 INDIA SEMBRICA POSPITAL SANTO ANTONIO RH 10,55 INDIA SEMBRICA POSPITAL SANTO ANTONIO RH 10,55 INDIA SEMBRICA POSPITAL POSPITAL DE MIRACEMIA RH 10,65 INDIA SEMBRICA POSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMIO RH 19,77 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMIO RH 19,77 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANO RH 19,83 INDIA SEMBRICA POSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANO RH 15,42 INDIA SEMBRICA POSPITAL MONICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANO RH 19,93 INDIA SEMBRICA POSPITAL MUNICIPAL DE CORDEIRO RH 19,93 INDIA SEMBRICA POSPITAL MUNICIPAL DE CASTADO DO RIO DE JANBEIRO INDIA SEMBRICA POSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANBEIRO "SEMBRI TERMS SE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANBEIRO "SEMBRI TERMS SESTERIO DE SEXEDO DO RIO DE JANBEIRO "SEMBRI TERMS SESTEMBRICA DO CHIEPPE, ed outro lado o Municipio (PES Nº) (com legitimos poderes de recresentação rescever, nos ser cara com la com legitimos poderes de recresentação rescever, nos ser cara com la com legitimos poderes de recresentação rescever, nos ser cara com la com la complexión de la complexión com legitimos poderes de recresentação rescever, nos ser cara com la complexión de la complexión d	HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO HOSPITAL MATERINDADE DE MANOBLE MARTINS DE BARROS HOSPITAL MATERINDADE DE MANOBLE MARTINS DE BARROS HOSPITAL MONDERA MATERINDADE DE MANOBLE MARTINS DE BARROS HOSPITAL MONDERA MONDERA MONDERA MONDERA MONDERA MATERINDADE DE L'ALBERTON MATERINDADE DE MANOBLE MARTINS HOSPITAL MONDERA MON			
HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BARROS	HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BARROS	HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANDEL MARTINS DE BARROS	HOSP MUNICIPAL MATERINADE DR MANGEL MARTINS DE BARROS BENEFICENCIA PORT IGUESA DE TERESOPOLIS RH 20,38 AR 20,25			
SEMEPICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS PH 20,39 APP	SENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS PH 23,39 PH 23,39 PH 25,25 P	SENSFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS RH 23,35	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS AN HOSPITAL SAU DOS BOD AVAI AN COSTA SA DOS BOD AVAI AND COS			
HOSPITAL SAO JOSE DO AWA AR 28.25 ASPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES RH 21.68 ASPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES RH 51.96 ASPITAL MUNICIPAL DE CELSO MARTINS RH 55.96 ASPITAL DE CANTAGALO RH 15.84 ASPITAL DE CANTAGALO RH 15.84 ASPITAL DE MIRACEMIA RH 10.53 ASPITAL DE MIRACEMIA RH 10.53 ASPITAL SANTO ANTONIO RH 10.53 ASPITAL DE CELSO ERTHAL RH 10.16 ASPITAL DE CELSO ERTHAL RH 10.16 ASPITAL AMBANDO VIDAL RH 5.88 ASPITAL AMBANDO VIDAL RH 5.88 ASPITAL AMBANDO VIDAL RH 5.80 ASPITAL MUNICIPAL DE STRELA RH 5.20 ASPITAL MUNICIPAL DE STRELA RH 5.14 ASPITAL MUNICIPAL DE STRELA RH 5.14 ASPITAL MUNICIPAL DE STRELA RH 5.41 ASPITAL MUNICIPAL DE STRELA RH 5.42 ASPITAL MUNICIPAL DE STRELA RH 5.42 ASPITAL MUNICIPAL DE CORDERO RH 5.44 ASPITAL MUNICIPAL DE CORDERO RH 5.45 ASPITAL MUNICIPAL DE CORDERO RH 5.45 ASPITAL MUNICIPAL DE CORDERO RH 5.85 ASPITAL MUNICIPAL DE CORDERO RH 5.85 ASPITAL MUNICIPAL DE CORDERO RH 5.95 ASPITAL MUNICIPAL DA JAPUBA HMJ RH 5.00 ASPITAL MUNICIPAL DA JAPUBA HMJ RH 5.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO ANEXO V - TERMO DE ADESÃO	HOSPITAL SAO JOSE DO AVA AR	HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI TOS PATE FOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES FOSPITAL MUNICIPAL DE CANTAGALO FOSPITAL MUNICIPAL DE CANTAGALO FOSPITAL MUNICIPAL DE CANTAGALO FOSPITAL MUNICIPAL DE CANTAGALO FOSPITAL DE GANTAGALO FOSPITAL DE GANTAGALO FOSPITAL DE GANTAGALO FOSPITAL DE GANTAGALO FOSPITAL MUNICIPAL DE CANTAGALO FOSPITAL DE GANTAGALO FOSPITAL MUNICIPAL DE CANTAGALO FOSPITAL MUNICIPAL DE CANTAGALO FOSPITAL MUNICIPAL DE CANTAGALO FOSPITAL MUNICIPAL DE CONCERNO FOSPITAL MUNICIPAL DE CONCERNO FOSPITAL MUNICIPAL DE CONCERNO FOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MUNICIPAL FOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MUNICIPAL DE LAJE DO MUNICIPAL FOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MUNICIPAL DE LAJE DO MUNICIPAL FOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MUNICIPAL DE L			
C SE ASTEU	15.85 15.9	1.00	c sa Asissa de Marceu HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOSS MENEZES 5. PH 15,86 s. ph 15,96 s. ph 15,97 s. ph 15,96 s. ph 15,97 s. ph 15,96 s. ph 15,97 s. ph 15,	23.4		
C.S. A-PAPU	15.85 15.96 15.9	15.8	ricis A prisused	-03	HOSPITAL SAO JOSE DO ÁVAI	
Hospital Municipal Decama Hospital Decama	HOSPITAL MUNICIPAL DE CELSO MARTINS	Hospital De Cantagalo	ins to different in Control of Co	o de Abreu	HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES	
HOSPITAL DE CANTAGALO	HOSPITAL DE CANTAGALO	HOSPITAL DE MRACEMA	HOSPITAL DE MRACEMA HOSPITAL DE MRACEMA HOSPITAL DE MRACEMA HOSPITAL DE MRACEMA HOSPITAL SANTO ANTONIO RH 10.67 HOSPITAL DE MRACEMA HOSPITAL SANTO ANTONIO RH 10.68 HOSPITAL SANTO ANTONIO HOSPITAL SASILEU ESTRELA RH 10.68 HOSPITAL BASILEU ESTRELA HOSPITAL MUNICIPAL DE TRACARA HOSPITAL MUNICIPAL DE TRACARA HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC RH 15.84 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC RH 15.84 HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL DE TRACARA RH 15.84 HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL DE MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 15.84 HOSPITAL BOORDERO RH 15.85 HOSPITAL BOORDERO RH 15.85 HOSPITAL MUNICIPAL DE ADBORDERO RH 15.86 HOSPITAL MUNICIPAL DE ADBORDERO ANEXO V - TERMO DE ADESÃO ANEXO D - MARCEMA DE ADESÃO DO ROI DE JANEIRO CESTADO DO ROI DE ADESÃO DE ADESÃO DE ROI DE	eras da Macecu		
HOSPITAL DE MIRACEMA	COMPITAL DE MIRACEMIA	Comparison	PS HOSPITAL DE MIRADEMIA AUSS HOSPITAL SANTO ANTONIO RM 10,16 POSPITAL PROCESSO ERTHAL RM 10,16 POSPITAL PROCESSO ERTHAL RM 10,16 POSPITAL PROCESSO ERTHAL RM 10,16 POSPITAL ARMANDO VIDAL RM 10,83 POSPITAL ASSILEU ESTRELA RM 10,16 POSPITAL ROSSA SENHORA DO CARMO PR 17,97 POSPITAL MUNICIPAL DE ITADOARA RM 13,14 POSPITAL MUNICIPAL DE ITADOARA RM 15,14 POSPITAL MUNICIPAL DE UNICIPAL BLANCO RM 15,42 POSPITAL NOSPITAL ROSSA SENHORA DE CLIVEIRA RM 15,42 POSPITAL RELIGI MONTEZANO DE CLIVEIRA RM 15,42 POSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RM 0,98 POSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RM 0,00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO ANEXO V - TER			
A MAS	Marco	A MAS DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIO DE SCRIPTA DE SALED CONTROL OR RIO DE JANEIRO SECRETARIO DE SALED CESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIO DE SALED CESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIO DE SALED CESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIO DE SALED CONTROL DE CONTROL	AND HOSPITAL SANTO ANTONIO RM 10.53 HOSPITAL DR CELSO ERTHAL AS HOSPITAL DR CELSO ERTHAL AS HOSPITAL DR CELSO ERTHAL AS HOSPITAL SASILEU ESTRELA AS HOSPITAL SOSSA SENDORA DO CARMO RM 10.59 HOSPITAL MOSSA SENDORA DO CARMO RM 10.59 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITADOCARA RM 5.14 HOSPITAL MUNICIPAL DE UNGUSTINHO GESUALD BLANC RM 5.83 CIS HOSPITAL MUNICIPAL MUSISTINHO GESUALD BLANC RM 5.84 HOSPITAL MUNICIPAL DE UNGUSTINHO GESUALD BLANC RM 5.85 CIS HOSPITAL DE CORDEIRO RM 6.95 CIS HOSPITAL DE CORDEIRO RM 6.95 CIS HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE RM 6.90 CIS HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RM 6.90 CIS HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE RM 6.90 NAEXO V - TERMO DE ADESÃO ANEXO V - TER			
HOSPITAL DR CELSO ERTHAL	POSPITAL DR CELSO ERTHAL RH 10,18	HOSPITAL DRICELSO ERTHAL AND HOSPITAL ARMANDO VIDAL AND HOSPITAL BASILEU ESTRELA AND HOSPITAL BASILEU ESTRELA AND HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AND HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AND HOSPITAL MUNICIPAL DE ITADORAR AND HOSPITAL MUNICIPAL DE ITADORAR AND HOSPITAL MUNICIPAL DE ITADORAR AND HOSPITAL MUNICIPAL DE CORDEIRO AND HOSPITAL MUNICIPAL DE CORDEIRO AND HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO AND HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO AND HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE AND DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESENE TERMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESENE TERMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESENE TERMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESENE TERMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESENE TERMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESENE TERMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESENE TERMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESENE TERMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESENE TERMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESENE TERMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESENE TERMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESENE TERMA DE FINANCIAMENTO DE STADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESENE TERMA DE FINANCIAMENTO DE STADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENENCE TERMA DE FINANCIAMENTO DE RIO DE FINANCIA	HOSPITAL DR CELSO ERTHAL AND HOSPITAL PASILEU ESTRELA AND HOSPITAL MANADO VIDAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO HOSPITAL NUNICIPAL DE TADOCARA HA 1.14 HOSPITAL MUNICIPAL DE TADOCARA HA 1.14 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC HOSPITAL MUNICIPAL DE CORDEIRO HOSPITAL DE CORDEIRO HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 5.09 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 0.00 NUMBRE HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 0.00 NUMBRE HOSPITAL MUNICIPAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 0.00 HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE RH 0.00 ANEXO Y - TERMO DE ADESÃO KAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REMAR DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REMAR DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REMAR DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REMAR DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REMARMO DE SECTERATO DE ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REMARMO DE STADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições: REMARMO DE SITADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições: REMARMO DE SITADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições: REMARMO DE SITADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições: REMARMO DE SITADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições: REMARMO DE SITADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições: REMARMO DE SITADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTAD			
HOSPITAL ARMANDO VIDAL	HOSPITAL ARMANDO VIDAL	HOSPITAL ARMANDO VIDAL R.H. 9.88 AND HOSPITAL BASILEU ESTRELU	HOSPITAL ARMANDO VIDAL R.H. 5.93 AND HOSPITAL DASILEU ESTRELA R.H. 5.00 HOSPITAL MOSSA SENHORA DO GARMO R.H. 7.97 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITADOARA R.H. 5.14 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITADOARA R.H. 5.14 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC R.H. 5.14 HOSPITAL NATIVIDADE R.H. 5.52 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE CLIVEIRA R.H. 5.42 HOSPITAL DE CONDEIRO R.H. 6.98 HOSPITAL DE CONDEIRO R.H. 6.98 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO R.H. 6.98 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO R.H. 6.90 DE SEIS HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE R.H. 6.00 MANEXO V - TERMO DE ADESÃO ANEXO V - TERMO DE ADESÃO LIAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO ESENTE Termo de Acesão, de um lado a Seutetaría de Estado da Saúde do Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Río de Janeiro -RJ, inscrita no CN-7J of 4C nacion del Destretano de Estado da Saúde ALEXANDRE O CHIEPPE, e do outro lado o Municipio representado pelo (a) 57(a). CEP Inscrita no CN-7J of 4C nacion del Destreta de Estado da Saúde do Ráo de Municipio representado pelo (a) 57(a). CEP Inscrita no CN-7J of 4C nacion del Destreta de Estado da Saúde do Ráo de Municipio representa Termo nas seguintes condicões: LIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições do DELIEBERAÇÃO CIBR In r, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO de Baneiro de Baneiro de Baneiro de FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO de Baneiro de Baneiro de Baneiro de CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO de Baneiro de Baneiro de Baneiro de CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO de Baneiro de Baneiro de Baneiro de Baneiro de CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO de Baneiro de Baneiro de Baneiro de Baneiro de CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO de Baneiro de Baneiro de Baneiro de Ba			
HOSPITAL BASILEU ESTREILA R.H. 3.20 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO R.H. 7, 87 HOSPITAL NUNICIPAL DE ITACCARA R.H. 3, 14 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITACCARA R.H. 3, 14 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC R.H. 5, 85 HOSPITAL NATIVIDADE R.H. 15, 84 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA R.H. 5, 42 HOSPITAL DE CORDEIRO R.H. 0, 95 HOSPITAL MUNICIPAL MOACY'R GOMES DE AZEVEDO R.H. 0, 95 STAIS HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ R.H. 0, 00 R.H. 0, 00 R.H. 0, 00 R.H. 0, 00 R.H. 0, 00 R.H. 0, 00 R.H. 0, 00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO	HOSPITAL BABILEU ESTRELA RH S.20 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO RH 7.97	IANA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ANEXO V - TERMO DE ADESão de Satde, ALEXANDRE O CHIEPPE, e do outro lado a Sacretaria de Estado da Satde, ALEXANDRE O CHIEPPE, e do outro lado a Municipie, 100 Spris, 100 Sp	HOSPITAL MUNICIPAL DE TRADUAL BLANC HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC HOSPITAL BLIO MONTEZANO DE CLIVEIRA HOSPITAL BUNICIPAL MOROTR GOMES DE AZEVEDO HOSPITAL MUNICIPAL MOROTR GOMES DE AZEVEDO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIA HIMITAL MURIAMENTO ESTADO DO LAJE SA DE LA MURICIPAL			
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO 1. HOSPITAL MUNICIPAL DE ITADOCARA 2. HOSPITAL MUNICIPAL DE ITADOCARA 3. HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC 4. HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC 5. HOSPITAL MUNICIPAL DE CORDEIRO 6. HOSPITAL MUNICIPAL DE CORDEIRO 7. HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO 7. HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE 7. HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE 7. HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE 8. HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE 8. HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 856416 - FORMA DE STADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 856416 - FORMA DE STADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 856416 - FORMA DE STADUAL PARA A CONTRETA DE LAS CONTRETA DE LA CO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO 1. HOSPITAL MUNICIPAL DE ITADORRA 2. HOSPITAL MUNICIPAL DE ITADORRA 3. HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC 4. HOSPITAL MINICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC 5. HOSPITAL MATINDADE 6. HOSPITAL MINICIPAL DE CORDEIRO 7. HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO 8. HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO 8. HOSPITAL MUNICIPAL DE JAJAPUBA HMJ 8. HOSPITAL MUNICIPAL DE JAJAPUBA HMJ 8. HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE 8. ANEXO V - TERMO DE ADESÃO 8. ANEXO V - TERMO DE ADESÃO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8. SEGUAL DE SINAMCIAMENTO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMÓ 1. HOSPITAL MUNICIPAL DE ITADOCARA 2. HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC 3. HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC 3. HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC 4. HOSPITAL NATIMIDADE 5. HOSPITAL HUNICIPAL DE CONDEIRO 6. HOSPITAL BLIC MONTEZANO DE CLIVEIRA 6. HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE ZEZVEDO 6. HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE ZEZVEDO 7. HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE 7. HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE 8. HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE 9. HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE 9. HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE 9. HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE			
HOSPITAL MUNICIPAL DE ITACOARA	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITADOARA BH 5.15 HOSPITAL MUNICIPAL DE GESUALD BLANC RH 5.84 HOSPITAL MUNICIPAL DE GESUALD BLANC RH 5.84 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA RH 5.84 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA RH 5.82 HOSPITAL DE ORDEIRO RH 5.93 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 5.00 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ RH 5.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA POR FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO DE STADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO DE STADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO DE STADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO DE STADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO DE STADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO DE STADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAMENTO DE STADO DO RIO DE JANEIRO SEMMA DE FINANCIAME	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITACOARA BH 5.14 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC CÉS HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC RH 5.64 HOSPITAL HELIC MONTEZANO DE OLIVEIRA RH 5.62 HOSPITAL DE CORDEIRO RH 5.09 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 5.00 HOSPITAL MUNICIPAL DE JAPUIBA HMJ RH 5.00 HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESONE Termo de Adesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com enderezo na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -Ru, inscrita no CN-7J nº 42.4 Princia de Javeiro de Estado da Saúde, ALEXANDRE O. CHIEPPE, e do outro lado o Municipio TORDE Nº GOME BITAL MUNICIPAL DE LAJERO DE RIO DE JANEIRO SESONE Termo de Adesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com enderezo na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -Ru, inscrita no CN-7J nº 42.4 Princia de Javeiro de Estado da Saúde, ALEXANDRE O. CHIEPPE, e do outro lado o Municipio TORDE Nº GOME BITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO TORDE Nº GOME BITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO SESONE TERMO DE ADESÃO CEP INSCRITA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO DO RIO DE JANEIRO SESONE TERMO DE ADESÃO CEP INSCRITA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO DO RIO DE JANEIRO SESONE TERMO DE ADESÃO CEP INSCRITA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO DO RIO DE JANEIRO SESONE TERMO DE ADESÃO CEP INSCRITA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO DO RIO DE JANEIRO CEP INSCRITA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO DO RIO DE JANEIRO CEP INSCRITA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO DO RIO DE JANEIRO CEP INSCRITA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO DO RIO DE JANEIRO CEP INSCRITA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO DO RIO DE JANEIRO CEP INSCRITA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO DO RIO DE JANEIRO CEP INSCRITA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO DO RIO DE JANEIRO CEP INSCRITA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO DO RIO DE JANEIRO CEP INSCRITA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO DO RIO DE JANEIRO CEP INSCRITA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIADO DO RIO DE JANEI	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITACCARA SE HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC RH 5.42 HOSPITAL NATIVIDADE RH 5.54 HOSPITAL NATIVIDADE RH 5.54 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE CLIVEIRA RH 5.42 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE CLIVEIRA RH 5.42 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE CLIVEIRA RH 5.42 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 0.00 RH 0.00 RH 0.00 RH 0.00 RH 0.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIÁMENTO ESTADUÁL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESEMB Fermo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 125, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no ON-PJ n' 4C PENDAN DEL SERVICIO DE SAÚDE, ALEXANDRE O CHIEPPE, e do outro lado o Municipio (no representado pelo (a) Sr(a)) (Secretario de Estado da Saúde, ALEXANDRE O CHIEPPE, e do outro lado o Municipio (NES) n' (nom legitimos poderes de representação rescrivem, nos recipios de Calverano de Calve			
## HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC RH 5.88 ### ### ### ### ### ### ### ### ### #	HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC RH 5.88 HOSPITAL NATIVIDADE RH 5.54 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE CLIVEIRA RH 5.42 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE CLIVEIRA RH 5.42 HOSPITAL DE CORDEIRO RH 6.98 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ RH 6.00 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ RH 6.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FESEME Termo de Acesão, de um izado a Secretaría de Estado da Saúde do Estado do Rio de Jameiro, com endereso na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RU, inscrita no CN-PJ nº 42 4 FESTAD FIDE Secretanio de Estado da Saúde, ALEXANDRE O CHIEPPE, e do cutro lador o Município (representado pelo (a) Sr/la). Secretario	HOSPITAL NATIVIDADE RH 5.84 HOSPITAL NATIVIDADE RH 5.84 HOSPITAL NATIVIDADE RH 5.84 HOSPITAL NATIVIDADE RH 5.84 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE CLIVEIRA RH 5.82 HOSPITAL DE CORDEIRO RH 6.98 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 6.98 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUBA HMJ RH 6.00 RH 6.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESEME Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -Ru, inscrita no CNPJ nº 40 A Prada del Saúde, ALEXANDRE O. CHIEPPE, e do outre lado o Municipio representado pelo (a) Sr(a). CEP inscrito no CNPJ nº 40 A certatrio coderes de representação rescrivem, nos ter	HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANO RH 15.84 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE CLIVEIRA RH 15.42 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE CLIVEIRA RH 15.42 HOSPITAL BELIO MONTEZANO DE CLIVEIRA RH 15.43 HOSPITAL BELIO MONTEZANO DE CLIVEIRA RH 15.44 RH 15.45 HOSPITAL BELIO MONTEZANO DE CLIVEIRA RH 15.45 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ RH 10.00 LOS Res HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ RH 10.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESEME Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNFJ nº 42 Procas des Decretano de Estado da Saúde, ALEXANDRE O CHIEPPE, e do outro lado o Municipio (Prepasentado pelo (a) Sr(e)) Secretario con de Calesão, Celebra de Estado da Saúde, ALEXANDRE O CHIEPPE, e do outro lado o Municipio (Representado pelo (a) Sr(e)) CEM INSTRUMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições: Sec ocorrero mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência Conta Carrente Compartemento aos disposições do DELIBERAÇÃO CIB RJ n° (Pue aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAMI A de Banco do como presente termo e condições nele estadelecidas, assinam este instrumento em 02 iduas; vias de igual teor e forma. de de 2021.			
### ##################################	HOSPITAL NATIVIDADE Antino de Pácus HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE CLIVEIRA RH 5.42 HOSPITAL LO CORDEIRO RH 5.42 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 5.00 LOS REIS HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 5.00 LOS REIS HOSPITAL MUNICIPAL DE JAPUIBA HMJ RH 5.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESENTANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESENTA SE Sacretario de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CN-7J nº 4C 4 Festado Tel Secretario de Estado da Saúde AL ESTADORE O, CHIEPPE, e do outro lador o Município (representado pelo (a) Sr/a). Secretario	LES HOSPITAL NATIVIDADE HOSPITAL DEL MONTEZANO DE OLIVEIRA HOSPITAL DEL CORDEIRO RH 5.42 HOSPITAL DEL CORDEIRO RH 5.93 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 5.00 LO HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 5.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TESEME TENTO de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -Ru, inscrita no CN-7J nº 42 4 PILOZO PERÍO DE Saúde, ALEXANDRE O CHIEPPE, e do outre lado o Municipio representado pelo (a) Sir(a). CEP inscrito no CN-7J nº 42 4 CONES nº com legitimos coderes de representado rescuento do rescribanto no CN-7J nº 42 4 CONES nº com legitimos coderes de representado rescuento do rescribanto no CN-7J nº 42 4 CONES nº com legitimos coderes de representado rescribanto no CN-7J nº 42 4	HOSPITAL NATIVIDADE HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA HOSPITAL MUNICIPAL DE CORDEIRO HOSPITAL MUNICIPAL DE CORDEIRO RH 5.82 HOSPITAL MUNICIPAL DE JAUGNES DE AZEVEDO RH 5.93 HOSPITAL MUNICIPAL DE JAUGNES DE AZEVEDO RH 5.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RH 5.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RH 5.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO PESEMB FERMO de Acesão, de um isdo a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Río de Janeiro -RJ, inscrita no ONFJ nº 42 PESEMB FERMO de Acesão, de um isdo a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Río de Janeiro -RJ, inscrita no ONFJ nº 42 PESEMB FERMO de Acesão, de um isdo a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Río de Janeiro -RJ, inscrita no ONFJ nº 42 PESEMB FERMO de Acesão, de um isdo a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Río de Janeiro -RJ, inscrita no ONFJ nº 42 PESEMB FERMO de Acesão, de um isdo a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Río de Janeiro -RJ, inscrita no ONFJ nº 42 PESEMB FERMO DE ACESTADO DE ACESTADO DO RÍO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: COATA CORTE DE ACESTADO DO RÍO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: COATA CORTE DE ACESTADO DO RÍO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: COATA CORTE DE ACESTADO DO RÍO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: COATA CORTE DE ACESTADO DO RÍO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: COATA CORTE DE ACESTADO DO RÍO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: COATA CORTE DE ACESTADO DO RÍO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: COATA CORTE DE AC			
4-min o są Pacula HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA RH 5.42 40 HOSPITAL DE CORDEIRO RH 5.83 40 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 5.00 40 HOSPITAL MUNICIPAL DE JAPUBA HMJ RH 5.00 50 HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE RH 5.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO ANEXO V - TERMO DE ADESÃO	A MINIO DE PACUA HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA HOSPITAL DE ORDEIRO HOSPITAL DE ORDEIRO HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 0.00 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ RH 0.00 HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESEME Termo de Adesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Jameiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RU, inscrita no CN-PJ nº 42 4 Futura de 19 Secretano de Estado da Sáúde ALEXANDRE O. ORIEPPE, e de outre lado o Município (representado pelo (a) Sr/a). Secretario	Antino de Pácula HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA RH 5.42 HOSPITAL DE CORDEIRO RH 0.93 HOSPITAL DE CORDEIRO RH 0.93 LOS FINA MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ RH 0.00 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ RH 0.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO reseme Termo de Adesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RU, inscrita no CNPJ nº 40 4 Principal de Saúde, ALEXANDRE O, CHIEPPE, e do outre lado o Municipio representado pelo (a) Sr(a). CEP INSCRITO DO POR Nº CONES nº REPRESENTADO DO RIO DE JANEIRO POR SECRETARIO DE RESENTADO DE SAÚDE ALEXANDRE O, CHIEPPE, e do outre lado o Municipio representado pelo (a) Sr(a). CEP INSCRITO NO CNES nº REPRESENTADO SO PECESTANO DO RIO DE JANEIRO REPRESENTADO DE RECEITADO DE	HOSPITAL DE CORDEIRO HOSPITAL DE CORDEIRO HOSPITAL DE CORDEIRO RH 0.93 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 0.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO essente Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Río de Janeiro - RJ, inscrita no ON-J nº 40 estente Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Río de Janeiro - RJ, inscrita no ON-J nº 40 estente Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Río de Janeiro - RJ, inscrita no ON-J nº 40 estente Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Río de Janeiro - RJ, inscrita no ON-J nº 40 Estado pelo Secretano de Estado da Saúde, ALEXANDRE O, CHIEPPE, e do outro lado o Municipio, representado pelo (a) Sr(a) Secretario de Placa de Roma			
HOSPITAL DE CORDEIRO RH 0.98	HOSPITAL DE CORDEIRO HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 0.98 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ RH 0.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FESENS Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com enderedo na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RU, inscrita no CN-7J nº 40 4 Festado Filo Secretanio de Estado da Saúde ALEXANDRE O, OHIEPPE, e do cutre lado o Município provesentado pelo (a) Sr/a). Secretario	HOSPITAL DE CORDEIRO RH 0.98 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 0.00 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUBA HMJ RH 0.00 HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE RH 0.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REPLACE TORRO DE ADESÃO REPLACE TORRO DE ADESÃO CESEME Termo de Adesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com enderezo na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -Ru, inscrita no CNPJ nº 40 4 Proceso de Capacidado de Saúde, ALEXANDRE O. CHIEPPE, e de outre lado o Municipio representado pelo (a) Sr(a). CEP INSCRITO NO PORTO DE PROFESSOR DE	HOSPITAL DE CORDEIRO HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 0.00 COS Feis HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 0.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PERME Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CN-7J nº 40 PERME Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CN-7J nº 40 PERME Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CN-7J nº 40 PERME Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado do Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CN-7J nº 40 PERME Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado do Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CN-7J nº 40 PERME Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado do Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CN-7J nº 40 PERME Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CN-7J nº 40 PERME TERMO DE ACESTADO LA PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente termo nas seguintes condições do DELISERAÇÃO CIB RJ nº, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO de Información de Saúde -RIO RIO RIO DE JANEIRO de Información de Saúde -RIO RIO RIO DE JANEIRO de Información de Saúde -RIO RIO RIO RIO DE JANEIRO de Información de Saúde -RIO RIO DE JANEIRO de Información de Saúde -RIO RIO RIO RIO RIO RIO RIO DE JANEIRO de Información de Saúde -RIO RIO RIO RIO RIO RIO RI			
HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 5,00 105 Feis HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMU RH 5,00 Weige HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE RH 6,00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO	HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 0.00 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIRA HMJ RH 0.00 HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PSEME Termo de Adesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com enderedo na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RU, inscrita no CN-7J nº 4C 4 FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PSEME Termo de Adesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com enderedo na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RU, inscrita no CN-7J nº 4C 4 FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PSEME Termo de Adesão, de um lado a Saúde, ALEXANDRE O, CHIEPPE, e do cutro lado o Município (representado pelo (a) Sr/a). Secretario	HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 0.00 HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE RH 0.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO "Sedente Termo de Adesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Río de Janeiro, com endereto na Rua México 128, Centro, Río de Janeiro -Ru, inscrita no CN-7J nº 40 4 "Tota del Secretario de Estado da Saúde, ALEXANDRE O. CHIEDPE, e do outro lado o Municipio representado pelo (a) Sr(a). CEP INSCRITTO CONTRO DE Nº CONTRO DE PROPERTO D	HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO RH 10.00 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMI NEVERS HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMI NEVERS HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMI NEVERS ANEXO V - TERMO DE ADESÃO ANEXO V			
DS FEIS HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ RH 0.00 VUIDE HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE RH 0.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO	LOS PEIS HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HINJ RH 0.00 NUMBE HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE RH 0.00 ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO SESEME Termo de Adesão, de um lado a Secretaría de Estado da Saúde do Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Río de Janeiro -RJ, inscrita no CN-PJ nº 42 4 Tributo de 16 Secretano de Estado da Saúde, ALEXANDRE O, ORIEPPE, e de outre jado o Município preoresentado pelo (a) Sr/a). Secretario de Estado da Saúde, ALEXANDRE O, ORIEPPE, e de outre jado o Município pelo (a) Sr/a). Secretario de Estado da Saúde, ALEXANDRE O, ORIEPPE, e de outre jado o Município	ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO eseme Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNPJ nº 40.4 indicas pero Secretario de Estado da Saúde, ALEXANDRE O, CHIEPPE, e do outro lado o Municipio	ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Serente Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNPJ nº 40 Indica de Secretaria de Estado da Saúde, ALEXANDRE O CHIEPPE, e do outro lado o Municipio, representado pelo (a) Sr(a). Secretaria de Estado do Saúde, ALEXANDRE O CHIEPPE, e do outro lado o Municipio, com legitimos poderes de representação rescriver. CONES nº, com legitimos poderes de representação rescriver nos 100 (AMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicides: Sea ocarrera mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conte corrente do Banco Bradesco Agência Contra Corrente Lumardmento dos disposições do DELIBERAÇÃO CIS RJ nº, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAME 10 do infratores as penalidades previstas na legislação. 11 de de 2021.			
ANEXO V - TERMO DE ADESÃO	ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO reseme Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no ONPJ nº 40 4 entado del Depretano de Estado da Saúde, ALEXANDRE O, CHIEPPE, e do outro lado o Municipio , representado pelo (a) Sr(a). Secretario	ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO reseme Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -Ru, inscrita no CNPJ nº 40.4 ritodo pero Secretario de Estado da Saúde, ALEXANDRE O. CHIEPPE, e do outre lado o Município representado pelo (a) Sr(a). CEP	ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO reseme Termo de Acesão, de um lado a Secretaría de Estado da Saúde do Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNFJ nº 42 entreto de Acesão, de um lado a Secretaría de Estado da Saúde do Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNFJ nº 42 entreto de Setado da Saúde, ALEXANDRE O CHIEPPE, e do outro lado o Município		HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO	RH 0,00
S V _B 198 HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE RH 0.00 ANEXO Y - TERMO DE ADESÃO	ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO reseme Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -Ru, inscrita no ONPJ nº 40 4 entado de Saúde, ALEXANDRE O, CHIEPPE, e do outro lado o Municipio , representado pelo (a) Sr(a). Secretario	ANEXO V - TERMO DE ADESÃO ANEXO V - TERMO DE ADESÃO IRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO reseme Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -Ru, inscrita no CNPJ nº 40.4 entada pelo Secretario de Estado da Saúde, ALEXANDRE O, CHIEPPE, e do outre lado o Município (representado pelo (a) Sr(a). COPE nº (com legitimos coderes de representação rescrivem, nos ter	ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINAMCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO reseme Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNPJ nº 42 entoca pelo Secretario de Estado da Saúde, ALEXANDRE O. CHIEPPE, e do outro lado o Múnicipio	Los Reis	HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	RH 0.00
ANEXO V - TERMO DE ADESÃO	ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 'Estema Termo de Adesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com enderedo na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CN-PJ nº 40 4 FERMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CESTADO DE SESTADO do Saúde, ALEXANDRE O, CHIEPPE, e do outro lado o Município (representado pelo (a) Sr/a). Secretário	ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO reseme Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Río de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Río de Janeiro -Ru, inscrita no CNPJ nº 40, 40, 40, 40, 40, 40, 40, 40, 40, 40,	ANEXO V - TERMO DE ADESÃO RAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CECONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO resente Termo de Acesão, de um lado a Secretaría de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no ON-PJ nº 40 entros pero Secretario de Estado da Saúde, ALEXANDRE O CHIEPPE, e do outro lado o Municipio, representado pelo (a) Sr(a) Secretario no ON-PJ nº 40 CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: see ocorreto mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES do Fundo Municipal de Saude -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência Considerente cumprimento dos disposições do DELIBERAÇÃO CIS RJ nº, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAM to de infratores as penalidades previstas na legislação, estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. de			
	reseme Termo de Adesão, de um tado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNPJ nº 42 - entado pelo de Estado da Saúde, ACEXANDRE O. CHIEPPE, e do outro lado o Município , representado pelo (a) Sría).	reseme Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNFJ nº 42 - enaca pelo Secretario de Estado da Saúde, ALEXANDRE O. CHIEPPE, e do outro lado o Municipio	resente Termo de Acesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereco na Rua México 128. Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CN-ZI nº 42 e recuto pelo Beoretano de Estado da Saúde, ALEXANDRE O. CHIEPPE, e do outro lado o Municipido		ANEXO V - TERMO DE ADESÃO	RH 0.00
eco no, CAP, inscrito no CNPJ nº, CNES nº, com legitimos poderes de representação resolvem, nos re ICIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:	CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:		rd os infratores as peralidades grevistas na legislação. estarem de acordo com o presente tarmo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. de	asse ocorrera mediante transfe	rência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banc	co Bradesco Agência Conta Corrente
CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:	CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:		ra os infratores as penalidades previstas na legislação. estarem de acordo dom o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. de	cumprimento dos disposições	de DELIBERAÇÃO CIB RJ nº, que aprova e PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PA	RA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANE
CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições: sse ocorrera mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco AgênciaConta Corrente	CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições: sse ocorrera mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco AgênciaConta Corrente	sse ocorrera mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municípal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco AgênciaConta Corrente	estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma			
CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: see ocorrero mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência Conta Corrente cumprimento dos disposições do DELIBERAÇÃO CIB RJ n°, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAMB	CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celector o presente Termo nas seguintes condicões: see ocorrera mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência Conta Corrente cumprimente dos disposições do DELIBERAÇÃO CIB RJ n', que agrova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAME	sse ocorrera mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência Conta Corrente cumprimento dos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ nº, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAME				ma.
CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: see ocorrero mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco AgênciaConta Corrente cumprimente dos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ nº, que aprova e PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAME to os infratores as penalidades previstas na legislação.	CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo has seguintes condições: see ocorrera mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Muncipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência Conta Corrente cumprimente dos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ nº, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAME to os infratores as penalidades previstas na legislação.	sse occirera mediante transferência do Fundo Estatual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência		. de		one control
CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: ses ocarreiro mediante transferância do Fundo Estadual de Saúde —FES ao Fundo Muncipal de Saúde —MS, na conta corrente de Banco Bradesco Agência Canta Corrente cumprimento dos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ n, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RÍO DE JANE 10 participado se penalidades previstas na legislação. 10 participado de acordo com o presente termo e condições nele estapelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de Igual teor e forma.	CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celabrar o presente Termo nas seguintes condicões: ses ocarreiro mediante transferância do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência cumprimento dos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ n°, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTÁDO DO RIO DE JANE 10 partificatores ao sepresidades previstas na legislação. 10 partificatores ao persente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 iduas i vias de igual teor e forma.	sse ocarrera mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência Conta Corrente cumarimento dos disposições do DELIBERAÇÃO CIBRU N°, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAME ra os infratores os penalidades previstas na legislação. **Statem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.	EITO 4-MUNICIPAL SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE			
CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: ses ocarreiro mediante transferância do Fundo Estadual de Saúde —FES ao Fundo Muncipal de Saúde —MS, na conta corrente de Banco Bradesco Agência Canta Corrente cumprimento dos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ n, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RÍO DE JANE 10 participado se penalidades previstas na legislação. 10 participado de acordo com o presente termo e condições nele estapelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de Igual teor e forma.	CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celabrar o presente Termo nas seguintes condicões: ses ocarreiro mediante transferância do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência cumprimento dos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ n°, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTÁDO DO RIO DE JANE 10 partificatores ao sepresidades previstas na legislação. 10 partificatores ao persente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 iduas i vias de igual teor e forma.	sse ocarrera mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência Conta Corrente cumarimento dos disposições do DELIBERAÇÃO CIBRU N°, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAME ra os infratores os penalidades previstas na legislação. **Statem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	A A A STATE OF THE		
CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAMEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: sase ocorrera mediante renaferância do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Muncipal de Saúde - FMS, na conta corrente de Banco Bradesco Agência cumprimento dos disposições do DELIBERAÇÃO CIB RJ n°, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAME 160 os infratores as penalidades previstas na legislação. 180 os infratores as penalidades previstas na legislação.	CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: sase ocorrero meclante transferância do fundo Estadual de Saúde —FES ao Fundo Municipal de Saúde —MRS, na conte corrente do Banco Bradesco Agência Conta Corrente cumprimento dos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ n, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANE 70 os infratores as penalidades previstas na legislação. 85000000000000000000000000000000000000	asse ocorrero mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência Conta Corrente cumorimento dos disposições da DELIBERAÇÃO CIBRU no como estado do RIO DE JAME transferencia de servistas na legislação. Sautem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.	DEGRETATION DE 231 AUD DE 331 AUD	SITO ANTINIOIDAL	SECRETARIO DE ESTADO DE SAVIDE	
CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: siste ocorrero mediante transferência do 6 fundo Estadual de Saúde –FES ao Fundo Municipal de Saúde –FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência Conta Corrente cumprimento dos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ n° , que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAME 72 de infratores as penalicades previstas na legislação. Estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de	CIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: sea ocarreiro mediante transferência do o Fundo Estadual de Saúde –FES ao Fundo Municipal de Saúde –FMS, na conta corrente de Banco Bradesco Agência Conta Corrente cumprimento dos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ n¹——, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAME ra os infratores as penalidades previstas na legislação. Estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. de	sse ocarrera mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conte corrente do Banco Bradesco Agência Conta Corrente cumprimento dos disposições do DELIBERAÇÃO CIBRU n', que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAME to de infratores de penalidades previstas na legislação, estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma,			SEGRE ARIO DE 23 ADO DE SAODE	a proposition of property.
AMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: a comerar mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conte corrente do Banco Bradesco Agência. Canto Corrente morimento dos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ n', que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEI sa infratores as pendidades previstas na legislação. parem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.	AMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: a comerar mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência Conta Corrente morimento dos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ n°, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAME as infratores as pendidades previstas na legislação, perem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.	e ocorrera mediante transferância do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência Conta Corrente morimento dos disposições do DELIBERAÇÃO CIB RJ n°, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAME 25 infratores as penalidades previstas na legislação. arem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vías de igual teor e forma, de			SOCIETY OF THE PROPERTY OF THE	
MENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condições: coarrera mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência crimento cos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ n°, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JAMÍ s infratores as peralicades previstas ne legislação, rem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma,	MENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, celebrar o presente Termo nas seguintes condicões: coarrera mediante transferância do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência crimento dos disposições da DELIBERAÇÃO CIB RJ n°, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANI s infratores as permiticades previstas na legislação, rem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de ígual teor e forma	ocorrero mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência. Conta Corrente provincia de DELIBERACÃO CIB RJ n° 100 per provincia de Saúde -FMS, na conta corrente de Sanco Bradesco Agência. Conta Corrente provincia de Saúde de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente de Banco Bradesco Agência. Conta Corrente de Saúde Saúde de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente de Banco Bradesco Agência. Conta Corrente de Saúde PMS, na conta corrente de Saúde -FMS, na contactor de Saúde -FMS, na				

		AN EX	NO V - LENNO DE ADES		
		EDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO D	- 111500		
le o presente Termo de Adesão, o	de um lado a Secretaria de	Estado da Saúde do Estado do Rio de	Janeiro, com endereco na	a Rua México 128, Centro, Rio de Jane	eiro -RJ, inscrita no CNPJ nº 42 498 717 300 -33 (441)
epresentada pelo Sepretario de S	Estado da Saúde, ALEXAN	IDRE O. CHIEPPE, e do outro lado o l	Municipio	, representado pelo (a) Sr(a)	Secretário Municipal de la del
ndereso ns	CEP	inscrito no CNPJ nº	. CNES nº	, com legitimos poderes de :	representação resolvem, nos termos do PROGRANA I
INAMCIAMENTO ESTADIJAL PA	ARA A REDE CEGONHA N	O ESTADO DO PIO DE JANEIRO cele	near a presente Terme na	e seculintes condicaes.	
Legisse popriero mediante trans	ferência do Eundo Estadua	de Saúde -EES ao Eundo Municipal de	Saine -EMS na conta co	orrente do Banco Bradesco Agência	Gonta Carrente
nin a madmanta das disposició	ne de DEL IDEBAÇÃO CIB	DIP	DE EINANCIAMENTO E	SETABLIAL BABA A BEDE CECONEA	Conta Corrente NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, e da trieta 1 - 7.
iuleitara os infratores as penalidad	es de DECIBERADAD CIB	A3 II que aprova e PROGRAMA	DE FINANCIAMENTO	STADUAL FARA A REDE CEGOTANA	NO ESTADO DO RIO DE CANTINO. FOLL SIS
El por estarem de acordo com o pr	esente tarmo e condições i	nele estabelecidas, assinam este instrum	ento em 02 (duas) vias de	igual teor e forma.	
de de	de 3	021.			
It is denoted to					
PREFEITOLA FILUNICIPAL		SECRETARIO DI	E ESTADO DE SAÚDE		
		The state of the s	CHARLES HOUSE TO STATE STATE OF THE PARTY OF	The same of the sa	

CBS 11 Termo de Adesão devera ser encaminhado por Correspondência Registrada, devidamente preenchido e assinado para a Área Técnica de Saúde das Mulheres no endereco; Rua Mezico nº 100, para 4.3 - 4.3 - 5

OBS 2. A fin de agilizar o processo de adesão dos municípios, o Termo de Adesão poderá ser enviado para o e-mail: par mas searg@gmail.com, digitalizado, devidamente preenchido e ascinado. O envio do Termo de Adesão poderá ser enviado para o e-mail: não exclusa corigatorisdade do cumprimento de OBS 1.

ANEXO VI - PLANILHA DE MONITORAMENTO DE CRIANÇAS NASCIDAS EXPOSTAS AO HIV E/OU SÍFILIS CONGÊNITA

NOME DA UNIDADE:
Nome Agravo Sexo Data de nascimento Municipio de residência Telefons Data da Alta Evolução

E-mail para envio de planilha: denise.pires@saude.rj.gov.br